

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à fornecimento, implantação, operação e manutenção de sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação das aulas de prática de direção veicular, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA A e B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - DARCINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
AUTO ESCOLA CONQUISTA LTDA	50.376.245/0001-96

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 7 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1284/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa NCK GESTAO DA INFORMACAO S.A., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - BARUERI/SP

NOME DA EMPRESA	CNPJ
NCK GESTAO DA INFORMACAO S.A.	05.441.789/0001-30

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1287/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - JUNDIAÍ/SP

NOME DA EMPRESA	CNPJ
RAIN TI TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.	33.931.675/0001-03

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1289/2025/GABPRES

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em operar sistema eletrônico de registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento para as empresas registradoras de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no Detran/TO;

CONSIDERANDO, ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à registros de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, bem como fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento da empresa CNR - CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA., junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, qual seja:

I - BRASÍLIA/DF

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CNR - CENTRAL NACIONAL DE REGISTROS E TECNOLOGIAS LTDA.	11.933.078/0001-85

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente, desde que preenchidos pela Credenciada os requisitos necessários para a habilitação, conforme Edital de Chamamento Público nº 4/2025/GABPRES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 1298/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 2.584 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.919/2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - Aped do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado neste órgão, na conformidade do anexo único desta Portaria.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente do Detran/TO

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-53	860405-1	Geovane Barbosa Frazao	99,20	2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002132/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB2A31/TO	DETRAN	MB00046232	11/11/2025	07:25	6920-1
AHA6E97/TO	DETRAN	MB00046233	11/11/2025	08:15	6920-1
NLT6F25/TO	DETRAN	MB00046234	11/11/2025	08:27	6920-1
GVU9F72/TO	DETRAN	MB00046235	11/11/2025	08:32	6920-1
QKL4C75/TO	DETRAN	MB00046236	11/11/2025	08:39	6920-1
MVO0F02/TO	DETRAN	MB00046237	11/11/2025	08:51	6920-1
OLL9E32/TO	DETRAN	MB00046238	11/11/2025	08:56	6920-1
MWD1J81/TO	DETRAN	MB00046239	11/11/2025	08:56	6920-1
ETL0043/TO	DETRAN	MB00046240	11/11/2025	09:27	6920-1
QOO6F26/TO	DETRAN	MB00046241	11/11/2025	09:29	6920-1
RMA1B46/TO	DETRAN	MB00046242	11/11/2025	09:35	6920-1
NWC1F60/TO	DETRAN	MB00046243	11/11/2025	09:38	6920-1
JBY1C81/TO	DETRAN	MB00046244	11/11/2025	09:43	6920-1
NEW6I49/TO	DETRAN	MB00046245	11/11/2025	09:51	6920-1
JVJ2H06/TO	DETRAN	MB00046246	11/11/2025	09:56	6920-1
OVV0A34/TO	DETRAN	MB00046247	11/11/2025	09:58	6920-1